

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0771



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 388

(13 de Outubro de 1966.-)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 471.130 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e trinta cruzeiros) destinado à cobertura das despesas efetuadas pelos vereadores municipais, com a participação ao II Congresso Estadual de Municípios.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com a aplicação parcial da verba 1.1.1. - 41.30.01-Material Parlamentar.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Outubro de 1.966.

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Outubro de 1.966.-

Antonio Caspar
ANTONIO CASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA